



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 059045401

Ref.: Ofício SGP-23 nº 32/2022

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 32/22, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito a respeito de denúncias de motoristas de ônibus que não param em alguns pontos quando solicitados.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa

Chefe de Gabinete

Em 25/03/2022, às 20:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059045401** e o código CRC **E41E0542**.



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Gerência Regional de Operações Sul

Avenida Guido Caloi, 1250, - Bairro Jardim São Luiz - São Paulo/SP - CEP 05802-140

Telefone: (11) 5897-9834 - www.sptrans.com.br

Resultado de Ação Fiscalizatória – RAF

SOP/RSU nº 0095/2022

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Rubinho Nunes (Via SMT/SETRAM)

ASSUNTO: OF-SGP23 nº 32/2022 - Requerimento RDS 32/2022, que trata de denúncia de munícipes, sobre a inobservância ao ponto de parada da Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, altura do nº 2485, entre 07h20 e 07h40, solicitando informações referentes à rotina da fiscalização dos motoristas. (SEI 058323405)

Em atenção ao exposto, informamos que assunto de igual teor foi tratado e respondido em dezembro de 2021, por meio do processo SEI nº 6510.2021/0026179-3. Mas, diante da nova queixa, realizamos as diligências necessárias e pertinentes para apuração dos fatos narrados, nos dias 14 e 15/02/2022 (SEI nº 058799370), sendo que foram constatados veículos trafegando fora da faixa exclusiva, porém quanto à inobservância ao ponto de parada para embarque e desembarque de usuários não houve a constatação, sendo o local atendido todas as vezes em que foi solicitado. Não obstante, as empresas operadoras responsáveis foram cientificadas a respeito dos fatos, através de seus representantes em reunião realizada no local, visando manter a regularidade quanto ao atendimento ao ponto de parada da via reclamada.

Quanto ao questionamento sobre a rotina de fiscalização, temos a informar que a SPTrans, Gestora do Sistema de Transporte Coletivo da Cidade de São Paulo, promove e coordena ações permanentes de fiscalização nas empresas operadoras contratadas para prestação de serviços à população. As ações fiscalizatórias são desenvolvidas de ofício ou mediante notícia de irregularidade, de forma frequente e periódica, e tem por objetivo verificar o cumprimento dos procedimentos operacionais estabelecidos, a legislação vigente, assim como as demais normas aplicáveis, adotando-se as penalidades quanto às situações de desconformidade.

No tocante a possibilidade de alteração do ponto para outro local, esclarecemos que foram efetuados estudos técnicos, concluindo inexistir local próximo adequado que atenda os requisitos de distanciamento entre pontos, sendo que o mesmo está instalado 200 metros do ponto anterior e 400 metros do posterior, em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos.

Contudo, manteremos a fiscalização preventiva, diuturnamente, com a finalidade de alcançar patamares crescentes de excelência na prestação de serviços.

Era o que tínhamos a registrar, conforme Resultado de Ação Fiscalizatória – RAF.



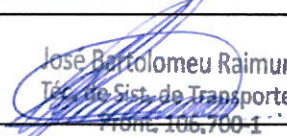
Documento assinado eletronicamente por **Manoel Messias Crispim dos Santos, Gerente**, em 16/02/2022, às 16:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058799935** e o código CRC **F27DBD4D**.

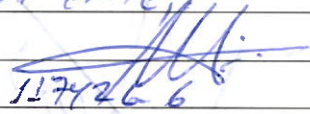
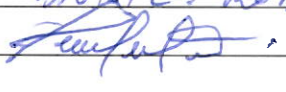
Referência: Processo nº 6010.2022/0000169-8

SEI nº 058799935

Matéria DOCREC 174/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=363549>.

		SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - SS		NÚMERO 439 / 2022	
ORIGEM Processo GAB/SAD		Nº DO DOCUMENTO 6010.2022/0000169-8		DATA DO PEDIDO 14/02/2022	
TIPO DE FISCALIZAÇÃO Inobservância ao Ponto de Parada		TIPO DE DIA Útil		SENTIDO Bairro/Centro e Centro/Bairro	
LOCAL Local Específico		ENDEREÇO AV. ENG. ARMANDO ARRUDA PEREIRA, ALT. Nº 2.485			
LINHA/TIPO DENOMINAÇÃO: CONSÓRCIO: EMPRESA:		CLASSE:		ÁREA:	
DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE / OBSERVAÇÃO					
- OBSERVAR O POSICIONAMENTO DO PONTO DE PARADA, SE ESTÁ EM UMA CURVA / ESCONDIDO, DIFICULTANDO O ATENDIMENTO AO MESMO, E SE É NECESSÁRIO REMANEJAR O PONTO; - VERIFICAR INOBSERVÂNCIA AO PONTO / SINAL DE PARADA; - NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO, ATENTAR -SE PARA OUTRAS IRREGULARIDADES.					
ELABORAÇÃO Marcia Saraiva Campos Lima		APROVAÇÃO  Valdeci Lino da Silva Pront. 074.177-9 SPTrans			
DESCRIÇÃO DO RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO					
SÃO PAULO 15/02/2022 TERÇA FEIRA; FOI REALIZADO INOBSERVÂNCIA AO PONTO DE PARADA: O MESMO FICA NO CORREDOR EXCLUSIVO, COM SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA À FRENTE E FAIXA DE PEDESTRE; O NÍVEL DE USUÁRIOS QUE UTILIZAM ESTE PONTO É BAIXO, PORÉM QUANDO HÁ SOLICITAÇÃO PARA EMBARQUE OU DESEMBARQUE TODAS AS LINHAS ATENDEM, A VISIBILIDADE DOS MOTORISTAS É ÓTIMA COM TEMPO HABIL PARA ATENDIMENTO AOS PASSAGEIROS. NÃO HÁ NECESSIDADE DE RETIRADA DO PONTO, POIS O MESMO ATENDE AOS PASSAGEIROS QUE SÃO ATENDIDOS PELO CRAS NA MAIORIA DOS CASOS. SOBRE A CURVA NÃO ATRAPALHA A VISIBILIDADE DOS OPERADORES; FOTOS FORAM TIRADAS E NO TOCANTE DA FISCALIZAÇÃO NÃO HOUVE AREGUMRIDA NO ATENDIMENTO; SOLICITO QUE SEJA FEITO UM ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO JUNTO COM REPRESENTANTES DA EMPRESAS PARA UMA AVALIAÇÃO DA RETIRADA DO PONTO OU NÃO. SEM MAIS (RESS. RESPOSTA AO REQUERIMENTO 1º A FISCALIZAÇÃO É REALIZADA COM FUNCIONÁRIOS SPTRANS (APAISSANA) 2º COM FISCALIS DAS EMPRESAS NOS PONTOS 3º SIM ATRAVÉS DE FOTOS E AVALIAÇÕES DOS TÉCNICOS DE CAMPO 4º JÁ FOI SOLICITADO A PRESENÇA DO PLANEJAMENTO SPTRANS EM ATA: 5º ATRAVÉS DESTA SS. Nº 439/22 E FOTOS DO LOCAL.					
EXECUÇÃO (CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)			SUPERVISÃO (CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)		
DATA 15/02/22	 Jose Bartolomeu Raimundo Téc. de Sist. de Transporte Pl. Pront. 106.700-1		DATA 15/02/22	 Luiza Franca Ferreira Téc. de Sist. de Transporte Pl. Pront. 106.695-1	

Este formulário é de uso exclusivo da SPTrans

 SPTrans	RELATÓRIO INFORMATIVO	DATA 15/02/22 FOLHA 11	fls. 5
UNIDADE DOIS/601/RSU	NOME ATA DE REUNIÃO A/C CHEFIA RSU	PRONTUÁRIO _____	
REFERENTE SS Nº 439/22 EM ANEXO			
ESCOPO: CIÊNCIA AOS OPERADORES			
ATENDENDO SOLICITAÇÃO VIA GABINETE DO EXC. VEREADOR RUBINHO NUNES, FOI REALIZADA FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE A REUNIÃO PARA CIENTIFICAR AS OPERADORAS A ATENTAR ÀS DEMANDAS SUBSCRITAS:			
1. INOBSERVÂNCIA À SOLICITAÇÃO DE EMBAQUE NO PONTO, CITO À AV. ENG. ARMANDO ARRUDA PEREIRA ALTAIR DO Nº 2485 NO PERÍODO DE 06:00 ÀS 11:00 HS.			
2. O PONTO É ESTRATÉGICO TENHO EM VISTA QUE DEFRENTE AO MESMO EXISTEM SERVIÇOS PÚBLICOS DO "CRAS" E "CARTÃO BOM-EMTU".			
DIANTE DISSO, SOLICITAMOS O EMPENHO E TOTAL CONSCIENTIZAÇÃO POR PARTE DAS OPERADORAS, BEM COMO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS.			
José Bartolomeu Raimundo Tec. de Sist. de Transporte Pl.  JOSÉ BONFIM CAIRES PRONT 100 855-2 TEC SIST TRANSP PLENO	ATENCIOSAMENTE,  1174266		
OPERADORAS: - REPRESENTANTE MOBIL BRASIL: ROBERTO CERQUEIRA FRANÇA RG.33924862-2 -  - REPRESENTANTE A2trans: ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA RG.36649539 - 			
ASSINATURA			

Matéria DOCREC 174/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=363549>.

Este formulário é de uso exclusivo da SPTrans

Matéria DOCREC 174/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=363549>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

Manifestação

INTERESSADOS

Casa Civil

Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO:Ref. Ofício SGP23 nº 32/2022 da CMSP - Presidente Milton Leite, que encaminha cópia do Requerimento RDS 32/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, que trata de denúncia de munícipes ref. a motoristas que não param em alguns pontos quando solicitados, como por exemplo, na altura do nº 2485 da Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira – Requer a resposta a questionamentos, bem como esclarecimentos quanto às providências adotadas.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sr. Assessor,

Em atenção ao quanto solicitado, retorno o presente com as informações apresentadas pelo órgão técnico da SPTrans (058799935 e 058799370), ora corroboradas.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira Miranda, Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/02/2022, às 12:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059037499** e o código CRC **6F0A501D**.

Referência: Processo nº 6010.2022/0000169-8

SEI nº 059037499